



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE VILA RICA
DIRETORIA DO FORO



PORTARIA Nº 058/2017-DF

O Doutor *Carlos Eduardo de Moraes e Silva*, MM. Juiz Substituto Diretor do Foro desta Comarca de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, etc

Considerando o teor do Decreto nº 043/2017, datada de 02 de maio de 2017, expedida pelo Prefeito Municipal de Vila Rica-MT.

R E S O L V E:

I – Suspender o expediente forense nesta Comarca, no dia 31 de outubro de 2017 (terça-feira), em virtude do feriado municipal decretado para comemoração do “Dia da Reforma Protestante”.

II – Ficam os prazos processuais que, por ventura, devam iniciar-se ou completar-se nesta data, automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil subsequente.

P. R. Cumpra-se, encaminhando-se cópia ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso.

Vila Rica, 25 de outubro de 2017.


Carlos Eduardo de Moraes e Silva
Juiz Substituto Diretor do Foro



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO - DJE

Nº do Protocolo: 1382987

Seção Atual: COMARCAS - Segunda Entrância - Comarca de Vila Rica - Diretoria do Fórum

O Sistema do DJE (Diário da Justiça Eletrônico), através do(s) protocolo(s) discriminado(s) abaixo, confirma o recebimento da matéria **Portaria - Portaria 58-2017** - para ser disponibilizada na Edição nº **10129/2017** - no dia **26/10/2017** - no Portal do TJMT a partir das 09:00 horas.

Informação do agendamento:

Não houve agendamento para este protocolo.

Item(s) da matéria inserido(s):

Número/Ano	Nº de Caracteres	Usuário responsável	Matricula	Data/Hora
		Seção		
58/2017	891	KARIN MATTE GARCIA	8078	25/10/2017 13:31:24
COMARCAS - Segunda Entrância - Comarca de Vila Rica - Diretoria do Fórum				

[1382987] PORTARIA Nº 058/2017-DF
O Doutor Carlos Eduardo de Moraes e Silva, MM. Juiz Substituto Diretor do Foro desta Comarca de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, etc.
Considerando o teor do Decreto nº 043/2017, datada de 02 de maio de 2017, expedida pelo Prefeito Municipal de Vila Rica-MT.
RESOLVE:
I - Suspender o expediente forense nesta Comarca, no dia 31 de outubro de 2017 (terça-feira), em virtude do feriado municipal decretado para comemoração do "Dia da Reforma Protestante".
II - Ficam os prazos processuais que, por ventura, devam iniciar-se ou completar-se nesta data, automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil subsequente.
P. R. Cumpra-se, encaminhando-se cópia ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso.
Vila Rica, 25 de outubro de 2017.
Carlos Eduardo de Moraes e Silva
Juiz Substituto Diretor do Foro

Portaria

COMARCAS
Segunda Entrância
Comarca de Vila Rica
Diretoria do Fórum